



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 225 /96

Aprova o Convênio que entre si celebraram a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), Município de Indianópolis e Associação de Amigos de SANT'ANA, com a interveniência da Universidade Federal de Uberlândia - (UFU).

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o convênio que entre si celebraram a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), Município de Indianópolis e Associação de Amigos de SANT'ANA, com a Interveniência da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), visando a conjugação de esforços para realização do Projeto de restauração da Igreja Matriz da Antiga Aldeia de Sant'Ana do rio das Velhas, cujo valor estabelecido é de 115.875,12 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG,
5 de agosto de 1996

JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 26/8/96

por unanimidade

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

O Projeto de Lei em pauta tem como finalidade aprovar o convênio celebrado entre a Cia. Energética de Minas Gerais (CEMIG), este Município e a Associação de Amigos de SANT'ANA com a intervenção da Universidade Federal de Uberlândia - (UFU), visando executar o projeto de restauração da Igreja Matriz de SANT'ANA, com valor financeiro da obra estipulada em R\$ 115.875,12 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

Como é do conhecimento dos ilustres vereadores, a comunidade indianopolense à décadas, vem reivindicando a recuperação do prédio da Igreja de SANT'ANA e, através de grande esforço, esta administração, procurou atender os anseios da comunidade, buscando apoio e alternativas junto aos órgãos públicos e privados, culminando com a avença desse termo, que ora oferecemos a apreciação dos nobres edis.

Por ser uma matéria de grande interesse para nossa sociedade, esperamos que os membros dessa Casa de Leis, a aprove, nos exatos termos que se encontra redigida.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG,

5 de agosto de 1996

JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL